



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Pelo presente instrumento particular de um lado denominado(a) como CONTRATANTE: \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_; contrata os serviços profissionais do(a) médico(a): \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CRM-SP sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido(a) profissionalmente na Rua \_\_\_\_\_, São Paulo - SP, doravante denominado(a) como CONTRATADO(A), mediante o disposto nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na especialidade de \_\_\_\_\_, referente à realização de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, mediante a contraprestação pecuniária no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que será pago em \_\_\_\_\_.

Parágrafo 1º - Nos casos de intercorrências, o(a) CONTRATADO (A) poderá alterar as condutas inicialmente propostas, ficando autorizado(a) a tomar as providências necessárias para tentar solucioná-las.

Parágrafo 2º - As intercorrências não estão incluídas no valor acima descrito, uma vez que são imprevisíveis e será objeto de cobrança adicional.

Parágrafo 3º - O(A) CONTRATANTE declara, para os efeitos do art. 6º, da Lei nº 8.078/90, estar ciente de que todo procedimento médico pode provocar alterações e consequências, sejam benefícios ou prejuízos, sendo de seu conhecimento que a obrigação do (a) CONTRATADO (A) é de meio e não de resultado.

Parágrafo 4º - O(A) CONTRATANTE declara também, nos termos do disposto no § 4º, do art. 14 e no inciso VI, do art. 39, ambos da Lei nº 8.078/90, estar ciente que não está isento (a) de sofrer alguma complicação em sua saúde e em seu estado físico, além da possibilidade de advir sequelas após o tratamento a ser realizado pelo (a) CONTRATADO(A).



Parágrafo 5º - O(A) CONTRATANTE declara, ainda, ter recebido informações detalhadas sobre o diagnóstico, sobre os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados, tendo sido tudo perfeitamente entendido e aceito.

Parágrafo 6º - O(A) CONTRATANTE declara, por derradeiro, ter ciência de que:

- o exame clínico poderá ser acrescido de avaliação física do(a) paciente;
- poderão ser solicitados exames complementares, tais como: laboratoriais, radiológicos, ultrassonográficos, dentre outros, para o auxílio do diagnóstico;
- a medicação prescrita poderá provocar efeitos colaterais.

Parágrafo 7º - O(A) CONTRATADO(A) assume a obrigação de usar toda a sua perícia, diligência e prudência no tratamento clínico ou cirúrgico do(a) CONTRATANTE, sem a obrigação de resultado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em atenção às normas legais e éticas, o(a) CONTRATADO(A) somente poderá dar divulgação das informações contidas no prontuário médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste ajuste, o(a) CONTRATADO(A) se compromete a:

- prestar ao(à) CONTRATANTE ou, no caso de incapacidade, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;
- exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações do(a) CONTRATANTE:

- cumprir e fazer cumprir as normas do estabelecimento de saúde onde for atendido(a);
- pagar os honorários médicos e os custos dos procedimentos médicos que forem de sua obrigação, dentro do prazo ajustado entre as partes;
- seguir criteriosamente as prescrições e recomendações emitidas pelo(a) CONTRATADO(A);
- informar os medicamentos/substâncias que tem conhecimento que podem provocar reação alérgica.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Paulo - SP.



Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Identidade:

\_\_\_\_\_  
Identidade: